



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 6

EMENDA MODIFICATIVA

“Modifica o paragrafo único do art. 3º do Projeto de Lei nº 8, de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

O paragrafo único do art. 3º do Projeto de Lei nº 8, de 2021, de autoria do Executivo Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º

Parágrafo único. A Administração colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público as estimativas das receitas para o exercício de 2022, inclusive da corrente líquida, nos termos do §3º, do art. 12, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Salmourão, 10 de junho de 2021.

JUSTIFICATIVA

A emenda visa corrigir erro de redação do projeto que faz menção ao exercício de 2021 e não 2022 como deveria ser.

Fernando Roçato
Vereador